



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 085/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 329/25 - DIGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Inhumas, nº 348, Quadra 19, Lote 01, Vila Regina, Goiânia-GO, CEP 74.453-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.722/0001-50, neste ato representada por seu proprietário **Abdon Lagares de Lima**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx44xx – DGPC/GO, CPF nº xxx.413.501-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 051/2024, conforme Processo SEI nº **202400058003022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 372/2025 (75577900), o qual solicita o acréscimo do quantitativo dos itens 14; 23; 24; 27; 36; 37; 45; 48; 49; 55; 56; 64; 65; 66 e 69, pormenorizados na Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO do CF 051/2024 (63674718) ;

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 1011/2025 – OVG/DIAF (76182428), quanto ao acréscimo pretendido;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 329/2025 (76729504);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **acrescentar o quantitativo dos itens 14; 23; 24; 27; 36; 37; 45; 48; 49; 55; 56; 64; 65; 66 e 69**, pormenorizados na Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, correspondendo um acréscimo de aproximadamente 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento), equivalente a R\$ 16.506,70 (dezesesseis mil quinhentos e seis reais e setenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 78.350,40 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para R\$ 94.857,10 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e a “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO” , passando a vigorar acrescidas dos itens constantes abaixo:

" 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO
(...)

Item	Produto	VALOR UNIT.	Qtde a acrescentar	Valor a Acrescentar
14	COLA DE CONTATO - GALÃO 2,8kg	R\$ 90,55	10	R\$ 905,50
23	FITA ADESIVA CREPE - 25MM X 50M	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00
24	FITA ADESIVA CREPE - 48MM X 50M	R\$ 8,70	45	R\$ 391,50
27	FITA MANTA ASFÁLTICA – AUTO ADESIVA ALUMINIZADA - 30CM - ROLO 10M	R\$ 55,85	20	R\$ 1.117,00
36	LIXA - MASSA - GRÃO 120	R\$ 0,70	50	R\$ 35,00
37	LIXA - MASSA - GRÃO 150	R\$ 0,70	50	R\$ 35,00
45	MASSA PVA CORRIDA - 20KG	R\$ 40,20	10	R\$ 402,00
48	ROLO DE ESPUMA - 9CM COM CABO	R\$ 6,00	20	R\$ 120,00
49	ROLO DE LÃ - ANTIRRESPINGO 23CM - SEM CABO	R\$ 10,50	20	R\$ 210,00
55	SELANTE PU - BISNAGA 380 A 390G	R\$ 12,95	50	R\$ 647,50
56	SILICONE ACÉTICO - 270 A 280G	R\$ 19,00	10	R\$ 190,00

64	TINTA ACRÍLICA - INTERIOR/EXTERIOR - ACETINADA - 18L	R\$ 289,00	10	R\$ 2.890,00
65	TINTA ACRÍLICA - INTERIOR/EXTERIOR - FOSCA - 18L	R\$ 142,10	32	R\$ 4.547,20
66	TINTA ACRÍLICA - SEMI BRILHO - 18L	R\$ 289,00	10	R\$ 2.890,00
69	TINTA PISO - 18L	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
TOTAL:				R\$ 16.506,70

"5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, em razão do presente aditivo contratual, a importância total de até **R\$ 94.857,10 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo anterior não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição, conforme Portaria 329/25-DIGER - OVG
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Abdon Lagares de Lima

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Abdon Lagares de Lima, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 15/07/2025, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76808304** e o código CRC **C3D275BD**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003022



SEI 76808304